

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2015, de 05 de março de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 118,64 (cento e dezoito reais com sessenta e quatro centavos)”

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no Orçamento Municipal vigente:

12 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
12.01– ENCARGOS GERAIS	
2884609070.007 – RESTITUIÇÕES DE VALORES AO ESTADO DO RS	
3.3.30.93.00–INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 118,64
	TOTAL.....R\$ 118,64

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, o Superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço no valor de R\$ 118,64 (Cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), fonte de recurso Passe Livre Estudantil (1035).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, em 05 de março de 2015.

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 022/2015

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimenta-los cordialmente e na oportunidade envio para apreciação dos senhores, o anexo Projeto de Lei nº 022/2015, que dispõe sobre a autorização legislativa para abrir crédito especial no valor de R\$ 118,64, que se referem aos rendimentos financeiros do recurso do Programa Passe Livre Estudantil do Governo do Estado do Rio Grande do Sul durante o ano de 2014.

O referido valor acima descrito tem como objetivo a entrega da prestação de contas do recurso recebido no ano 2014, até o dia 31.03.2015.

Aguardamos a compreensão dos Nobres Edis através da **aprovação** do anexo Projeto de Lei.

Atenciosamente.

**OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**